



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 165/2017

Abre de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 844/2017 de 01 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	15.000,00
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.13.00	3.000,00
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00	39.000,00
TOTAL						57.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.51.00	10.000,00
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	12.000,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 000	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	4.4.90.52.00	10.000,00
03	009	15.451.1015.2.122	* 000	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51.00	25.000,00
TOTAL						57.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 01 de Novembro de 2017.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

